Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 22648/2022
Data: 14/12/2022 Horário: 16:24
ADM -

Ribeirão Preto, 13 de dezembro de 2022.

Of. n.º 52/2.022-GOV-S

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de apresentar esclarecimentos relativos ao Projeto de Lei Complementar nº 69/2022, que: "**CRIA O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 3062, DE 28 DE ABRIL DE 2021, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 3116, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", encaminhado através do **Ofício n° 2.450/2022-C.M,** de autoria deste Executivo, para votação nos termos do artigo 42 da LOMRP.

O referido Projeto de lei complementar, em seu artigo 17, por um erro material, constou apenas do caput na documentação entregue e protocolada junto à Câmara Municipal, conforme segue:

> "**Art. 17.** Ficam criados os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração, cuja quantidade, referência remuneratória, descrição e requisitos estão previstos no Anexo I desta Lei Complementar:"

No entanto, informamos que a redação correta do citado artigo 17 é a descrita a seguir:

> "**Art. 17.** Ficam criados os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração, cuja quantidade, referência remuneratória, descrição e requisitos estão previstos no Anexo I desta Lei Complementar:
> **I** – Diretor;
> **II** – Chefe de Divisão."

Solicitamos, assim, que a redação correta seja considerada para apreciação e votação do PLC nº 69/2022 nesta Casa.

E ainda, segue declaração de compatibilidade orçamentária e financeira com as leis orçamentárias da Prefeitura Municipal, em razão dos custos gerados pelo Projeto, emitida pelo ordenador de despesa.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

ANTÔNIO DAAS ABBOUD
SECRETÁRIO DE GOVERNO

À SUA EXCELÊNCIA
ALESSANDRO MARACA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro Potencial do PLC que cria o Departamento de Tecnologia da Informação

TECNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS / TECNICO EM TELEPROCESSAMENTO	
Descrição	**40 horas semanais**
Salário Base inicial: 14.1.01	3.354,17
Total Bruto	**3.354,17**
Vale Alimentação	978,00
Provisão de Férias - 1/12 + 1/3	372,69
Provisão de 13º Salário - 1/12	279,51
Sassom (Patronal - 5%)	200,32
IPM (Patronal - 28%)	1.017,43
Total de Encargos	2.847,95
Total para 1 cargo	**6.202,12**
Total para 15 cargos criados	**93.031,80**

ANALISTA DE SISTEMAS	
Descrição	**20 horas Semanais**
Salário Base inicial: 15.1.01	4.853,45
* GEA - Art.1 - LC 391/94	1.013,58
Total Bruto	**5.867,03**
Vale Alimentação	489,00
Provisão de Férias - 1/12 + 1/3	651,89
Provisão de 13º Salário - 1/12	488,92
Sassom (Patronal - 5%)	350,39
IPM (Patronal - 28%)	1.779,67
Total de Encargos + Benefícios	3.759,87
Total para 1 cargo	**9.626,90**
Total para 20 cargos criados	**192.538,00**

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Descrição	40 horas semanais
Provimento em Comissão - Simbologia F-3S	11.304,66
Total Bruto	**11.304,66**
Vale Alimentação	978,00
Provisão de Férias - 1/12 + 1/3	1.256,07
Provisão de 13º Salário - 1/12	942,06
INSS (Patronal - 22,176%)	2.994,38
Total de Encargos + Benefícios	6.170,51
Total para 1 cargo	**17.475,17**

CHEFE DE DIVISÃO	
Descrição	**40 horas semanais**
Provimento em Comissão - Simbologia C-02	8.150,80
Total Bruto	**8.150,80**
Vale Alimentação	978,00
Provisão de Férias - 1/12 + 1/3	905,64
Provisão de 13º Salário - 1/12	679,23
INSS (Patronal - 22,176%)	2.158,98
Total de Encargos + Benefícios	4.721,86
Total para 1 cargo	**12.872,66**
Total para 3 cargos criados	**38.617,98**

Denominação da atividade	Referência Remuneratória	Quantidade criada	Custo Mensal
Integrar a Comissão Sindicante Permanente	20% do C-2	3	4.353,36
Integrar a Comissão Processante Permanente	20% do C-2	3	4.353,36
Secretariar o Departamento de Tecnologia da Informação	C-10	1	1.414,06
Membro da CATI	20% do C-2	10	14.511,20
Total			**24.681,98**

IMPACTO ANUAL ESTIMADO DE R$ 4.395.539,16

AVALIAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Conforme solicitado pela Secretaria de Governo no Ofício 54/2022-GOV-S relacionamos os cálculos que demonstram o impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei que cria o Departamento de Tecnologia da Informação e da alteração na Lei complementar nº 3062/2021 e suas alterações, conforme determina o Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Os valores dos custos encaminhados para cálculo do Impacto-Orçamentário são os das tabelas em Anexo I – Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro Potencial do PLC que cria Departamento de Tecnologia da Informação, sendo resumidos a seguir:

CUSTOS DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO				
	Custo mensal	Qtde	Total Mês	Total Ano
Diretor Depart. F-3S	17.475,17	1	17.475,17	209.702,04
Chefe Divisão C -02	12.872,66	3	38.617,98	463.415,76
Secretaria C-10	1.414,06	1	1.414,06	16.968,72
TOTAL ANO				**690.086,52**
GRATIFICAÇÕES (20% C2)				
	Custo mensal	Qtde	Total Mês	Total Ano
Comissão Sindicante	1.451,12	3	4.353,36	52.240,32
Comissão Processante	1.451,12	3	4.353,36	52.240,32
Comissão Aval. Imoveis (CAT)	1.451,12	10	14.511,20	174.134,40
TOTAL ANO				**278.615,04**
CUSTOS DOS CARGOS CRIADOS				
	Custo mensal	Qtde	Total Mês	Total Ano
Tecnico de Dados	6.202,12	15	93.031,80	1.116.381,60
Analista de Sistemas	9.626,90	20	192.538,00	2.310.456,00
SUBTOTAL				**3.426.837,60**
TOTAL DE CUSTOS COM PESSOAL DO PLC				**4.395.539,16**

Impacto nos Limites Fiscais da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Os limites de gastos com pessoal, para efeitos fiscais, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, são:

Limite máx. (Art.20 LRF) - 54%
Limite prudencial (Art.20 LRF) - 51,30%
Limite de Alerta (Art. 59 parag.1) 90% do limite máximo (48,60%)

A Prefeitura encontra-se atualmente abaixo do limite de alerta (48,60%) com Despesa com pessoal, conforme Demonstrativo do **2º Quadrimestre de 2022** que apura um percentual de **42,28%.**

A seguir apresenta-se o quadro de impacto orçamentário nos limites fiscais de despesa de pessoal considerando a inclusão dessa despesa em 2022 e nos dois anos subsequentes 2023 e 2024:

Em 2022	
Impacto orçamentário-financeiro	
Valor da despesa estimada	**4.204.436**
Receita Corrente Líquida (OUT/2022)	3.218.859.977
Impacto % sobre a RCL	0,1306%
Gastos com pessoal - posição publicada em abril/22	42,28%
Previsão Gastos pessoal dez/2022 com incremento	**42,41%**
Receita Corrente Líquida estimada para 2023	3.382.378.064
Valor da despesa estimada adicional em 2023	4.546.257
Impacto % sobre a RCL	0,1344%
Proejção de Gastos com pessoal - dez/2023	44,28%
Gastos com pessoal - com acréscimo	**44,41%**
Receita Corrente Líquida estimada para 2024	3.500.761.296,14
Valor da despesa estimada adicional em 2024	4.844.036,50
Impacto % sobre a RCL	0,1384%
Projeção de Gastos com pessoal - dez/2024	46,28%
Gastos com pessoal - com acréscimo	**46,42%**

Para as projeções de 2023 e 2024 foram utilizados a expectativa do IPCA constante do Boletim Focus de 09/12/2022 e para projeção do percentual anual de despesa de pessoal de foram considerados o crescimento anual da Folha de Pagamento e também os índices de inflação estabelecidos pelas Resoluções do Banco Central do Brasil.

Os cálculos demonstram que para os anos de 2022, 2023 e 2024, o que se observa é um aumento no percentual de Despesa de Pessoal, em torno de **0,1384%,** que adicionados aos gastos de pessoal já existentes elevam o percentual de 42,28% para 42,41% (2022); 44,41% (2023) e 46,42% (2024).

Ribeirão Preto, 13 de dezembro de 2022

Cibelle M. do Amorim Ferreira
Contadora Municipal

Ednéa Eliana dos Santos
Diretora de Orçamento e Despesa

Afonso Reis Duarte
Secretário Municipal da Fazenda

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao art.16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, declaro que os custos constantes do Projeto de Lei Complementar que cria o Departamento de Tecnologia da Informação no valor de R$ 4.395.539,16 (Quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual-PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO".

Ribeirão Preto, 14 de dezembro de 2022.

Afonso Reis Duarte
Secretário Municipal da Fazenda